

Bloqueio de conta bancária sem aviso ou justificativa gera dano moral

05/11/2025

O bloqueio de uma **conta bancária** por uma instituição de pagamento, sem que haja prévia notificação ou indicação das irregularidades, configura falha na prestação do serviço. Essa conduta ultrapassa os limites do mero aborrecimento e causa danos morais.

Esse foi o entendimento do juiz Rogério Correia Dias, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia (SP), para determinar que uma instituição de pagamentos indenize em R\$ 2 mil um cliente que teve sua conta bloqueada de maneira injustificada.

O autor da ação já havia obtido o desbloqueio da conta, por meio de liminar, mas ainda buscava indenização por danos morais devido aos transtornos.

A empresa alegou, em sua defesa, que bloqueou a conta por suspeita de fraude. O juízo avaliou, contudo, que a ré não apontou quais seriam essas irregularidades e não notificou previamente o cliente sobre a possibilidade de bloqueio.

A decisão ressalta que a conta só foi desbloqueada com a intervenção inicial do Judiciário. “Há falha, assim, no serviço da ré, ela que não demonstrou o contrário, como lhe competia, impondo-se a regularização da conta do autor: a conta somente foi desbloqueada após a concessão da liminar”, afirmou o julgador.

O advogado **Cléber Stevens Gerage** representou o cliente na ação.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1004946-77.2025.8.26.0048

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-05/bloqueio-de-conta-bancaria-sem-aviso-ou-justificativa-gera-dano-moral/>

